



Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2025091237000111

Nº SAPL: 588/2025

Registrado por IGOR NOGUEIRA em 11 de setembro de 2025 às 09:34

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1757605046269_1f018490-449e-4921-960c-04e1b797abce

Autores:
IGOR NOGUEIRA

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parcerias e convênios para o fomento da música e da cultura em Fortaleza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias com empresas privadas, instituições públicas, organizações da sociedade civil e entidades representativas da classe musical, visando o fortalecimento da cultura e da música em Fortaleza.

Art. 2º As parcerias poderão contemplar ações de:

- I – realização de projetos, eventos e festivais musicais;
- II – concessão de bolsas e auxílios para músicos e coletivos culturais;
- III – capacitação e formação profissional de artistas e produtores culturais;
- IV – cessão ou uso compartilhado de espaços e equipamentos públicos e privados para fins culturais;
- V – promoção de intercâmbios, cooperações técnicas e atividades de fomento à economia criativa.

Art. 3º As parcerias previstas nesta Lei observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, em conformidade com a legislação federal e municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.


IGOR NOGUEIRA
Vereador Mobiliza

 vereadorignogueira

 Caixa Postal 2671

 Fone: 3444-8371



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo **autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e parcerias** para o fomento da música e da cultura em Fortaleza, fortalecendo a atuação conjunta entre o setor público, a iniciativa privada e as entidades representativas da classe musical.

A cultura é elemento essencial de identidade e desenvolvimento social. Entretanto, os desafios enfrentados pela classe artística demandam políticas públicas que contemplem não apenas o apoio direto do Município, mas também a articulação com instituições parceiras, capazes de ampliar recursos, expertise e alcance social.

A proposta contempla a possibilidade de cooperação com **empresas privadas, sindicatos, associações de músicos, cooperativas, ONGs e demais organizações da sociedade civil**, permitindo que a gestão municipal tenha maior flexibilidade na execução de projetos e programas culturais.

A medida encontra respaldo no que dispõe a **Constituição Federal, em seus arts. 215 e 216**, que asseguram a todos o pleno exercício dos direitos culturais e impõem ao Estado o dever de apoiar e incentivar as manifestações culturais.


IGOR NOGUEIRA
Vereador Mobiliza



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 11 de setembro de 2025 às 12:34

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1757605046269_1f018490-449e-4921-960c-04e1b797abce



Documento assinado por
IGOR NOGUEIRA